



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 17/2008

(Reunião 2008-07-17)

Pág. 1

Aos **DEZASSETE** de **JULHO** de **DOIS MIL E OITO**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO PÚBLICA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes.-----

PRESIDENTE: - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES:-----

- CARLOS ALBERTO DA SILVA
- ALBINO MANUEL ANDRÉ ROQUE
- CARMEM ISABEL AMADOR FRANCISCO
- NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS

Faltas Justificadas: -----

- Sr.ª Vereadora Marisa Filipa Santos Rodrigues Santos -----
- Sr. Vereador António José Nogueira de Almeida -----

Ordem de Trabalhos: -----

1. Sr.ª Teresa de Jesus Antunes F. Araújo - Pedido de Concessão de Terreno no Cemitério Municipal de Sines. -----
2. Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente – Proposta de Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines -----
3. Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente – Descarga de Águas Pluviais pela Refinaria da Galp, em 2 de Janeiro de 2008 -----
4. Gabinete de Apoio ao Empresário – Adenda ao Protocolo Financeiro e de Cooperação - FAME -----
5. Gabinete da Presidência – Associação de Artesãos de Sines – Atribuição de subsídio extraordinário -----
6. Vereação – Preço de venda do Merchandising nas lojas FMM -----
7. Sector da Cultura – Hasta Pública para Atribuição de Lugares de Venda de Produtos durante o Festival Músicas do Mundo 2008 – Edital nº 69/2008 -----
8. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo – Envio de ofício referente à Candidatura 167 - Escola Básica e Jardim de Infância do Plano Pormenor Sul de Sines no âmbito do INAlentejo 2007-2013 -----
9. Vereação – Acordo de colaboração entre a CMS e a Rádio Universidade de Coimbra (RUC) – Festival Musicas do Mundo 2008 -----
10. Serviço de Sistemas de Informação Geográfica (SSIG) – Relatório sobre pressões existentes na Bacia Hidrográfica da Ribeira dos Moinhos -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 17/2008

Reunião (2008-07-17)

Pág. 2 de 10

11. Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente – Programa de Educação Ambiental 2008/2009 -----

12. Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente – Declaração de Impacte Ambiental da Repsol Polímeros, Lda. -----

13. Serviço de Cultura – Constituição de um Fundo de Caixa para a Escola de Artes de Sines -----

14. Serviço de Património – Proposta de Abate de Bens nº 1/2008 -----

15. Serviço de Gestão Financeira – Declaração Modelo 30 – Não Residentes -----

16. Estabelecimento Comercial “Sensiquet, Lda” – Pedido de Prolongamento de Horário -----

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião era 14:45 horas.-----

I – Período antes da Ordem do dia -----

- O Sr. Presidente informou a Câmara que na 2ª feira de manhã – 14 de Julho, houve um derrame de um poluente no mar cujas causas são, até à data, desconhecidas. -----

Mais disse que a Câmara não foi informada por nenhuma entidade do sucedido, sendo que quando o Sr. Presidente teve conhecimento entrou de imediato em contacto com a Sr.ª Presidente da APS, informando que estava tudo controlado. -----

Há conhecimento de que parte do crude/poluente derramado chegou à Praia Vasco da Gama, contudo a mesma já está aparentemente limpa, sendo que se vai ver se há condições para repor a normalidade. -----

Mais disse o Sr. Presidente que hoje de manhã apareceu parte deste poluente na Praia de Morgavel e nas rochas, o que agrava consideravelmente a situação. Perante tal situação o Sr. Presidente entrou em contacto com a APS, na pessoa do Dr. Lynce de Faria, que lhe informou que a APS estava a intervir e que esperava que amanhã, dia 18 de Julho, a situação já tivesse totalmente resolvida. -----

O que é certo é que estes incidentes ocorrem numa altura do ano em que é bastante penalizador para o concelho, e são situações complicadas que nos deixa a todos bastante preocupados. Ao que parece este incidente teria tido origem em falhas humanas. -----

O Sr. Presidente informou ainda a Câmara de que iria convocar uma reunião, com carácter de urgência, para saber em concreto o ponto da situação. -----

- O Sr. Vereador Carlos Silva disse lamentar que esta situação tenha ocorrido nesta altura do ano.

- A Sr.ª Vereadora Carmem Francisco disse que quando tomou conhecimento de que o poluente já tinha chegado à Praia de Morgavel, deslocou-se ao local, e de facto deparou-se com um cenário bastante desagradável, visto tratar-se de um tipo de crude viscoso, de difícil remoção. -----

- O Sr. Presidente informou a Câmara da [inauguração das obras de requalificação](#) da Praça Marquês de Pombal, em Porto Covo, amanhã, dia 18 de Julho. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 17/2008

Reunião (2008-07-17)

Pág. 3 de 10

II – Ordem de Trabalhos. -----

Ponto 1 – Sr.ª Teresa de Jesus Antunes F. Araújo – Pedido de Concessão de Terreno no Cemitério Municipal de Sines -----

Apresentado requerimento pela Sr.ª Teresa de Jesus Araújo, a solicitar a aquisição do terreno no cemitério de Sines (coval nº 1739), onde se encontra sepultado o seu marido desde 2002. -----

Deliberação: A CMS após discussão e ponderação concluiu que este processo deve ser mais aprofundado, comparando-o com outros elementos, para tomar uma decisão fundamentada. -----

Ponto 2 - Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente – Proposta de Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines-----

Apresentado parecer pela DPOTA sobre a proposta do PUZIL's, nos termos seguintes: -----

“Em 15 de Maio de 2008, a Câmara Municipal de Sines aprova a proposta de PUZILS e foi remetido à CCDRA para proceder à conferência de serviços. Esta realizou-se a 25 de Junho de 2008 e foi emitida uma acta onde eram feitas várias observações. Em 8 de Julho de 2008 realizou-se uma reunião nas instalações da CCDRA onde se discutiram os diversos aspectos abordados. Apesar de a conferência de serviços não vincular a Câmara Municipal e esta ter podido prosseguir com o plano para discussão pública, decidiu-se introduzir alterações ao PUZILS. Estas alterações estão descritas no documento “Resposta à Acta da Conferência de Serviços”. -----

Vem o CESUR remeter o PUZILS alterado pelo que se emite parecer favorável à presente proposta devendo ser prosseguidos os procedimentos legais, designadamente o seu envio para a CCDRA para efeitos de marcação de nova Conferência de Serviços”. -----

Deliberação: A Câmara aprova, por unanimidade, a proposta apresentada do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines. Ao Gabinete da Presidência para enviar à CCDRA. -----

Ponto 3 - Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente – Descarga de Águas Pluviais pela Refinaria da Galp, em 2 de Janeiro de 2008 -----

Na sequência do ofício enviado pela CMS à CCDRA referente à descarga de águas pluviais pela Refinaria da Galp no dia 02 de Janeiro de 2008, foi remetido pela CCDRA cópia do Relatório Síntese, para conhecimento da Câmara Municipal (ent. nº 276/ob, de 06.05.2008). -----

No seguimento do relatório síntese enviado a esta Câmara Municipal, foi elaborada informação pela DPOTA, nos seguintes termos: -----

“No passado dia 3 de Janeiro 2008 ocorreu uma descarga pluvial e suspeitou-se que a mesma estivesse contaminada. A Fiscalização Municipal ao tomar conhecimento do facto deslocou-se ao local e procedeu à recolha de uma amostra que foi entregue no dia 3 de Janeiro 2008, na Delegação de Vila Nova de Santo André da Comissão de Coordenação e do Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) para análise de hidrocarbonetos dissolvidos totais e óleos e gorduras. Os resultados das análises foram os seguintes (Tabela 1):

Tipo de amostra: Água pluvial -----

Ponto de colheita: Água pluvial – Refinaria -----

Data da colheita: 03-01-2008 (2º dia da descarga) -----

Método	Componente	Unidades	Resultado	Data
ESPECTROFOTOMETRIA NO INFRAVERMELHO	Óleos e gorduras	mg/L	16,01	03/01/2008
ESPECTROFOTOMETRIA NO INFRAVERMELHO	Hidrocarbonetos Totais	mg/L	9,11	03/01/2008

Tabela 1 – Resultados das análises por parte da CCDRA



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 17/2008

Reunião (2008-07-17)

Pág. 4 de 10

Segundo o relatório síntese gestão de situação de potencial emergência emitido pela Galp, ocorreu uma situação de pluviosidade excessiva, onde foi necessário proceder à descarga de águas pluviais para a Ribeira de Moinhos. -----

A descarga decorreu entre as 11h15 do dia 2 de Janeiro e as 9h00 do dia 3 de Janeiro 2008, tendo sido descarregados aproximadamente 25 567 m³ de águas pluviais para a ribeira, isto segundo relatório síntese gestão de situação de potencial emergência emitido pela Galp. Os resultados das análises foram os seguintes (Tabela 2): -----

Produto: Água Limpa -----

Origem: Bacia de águas Limpas -----

Data da colheita: 02-01-2008 (1º dia da descarga) -----

Local	Método	Componente	Unidades	Resultado	Data
Pontual	SMEWW 5520C	Matéria Oleosa	mg/L	2	02/01/2008
Pontual	SMEWW 5520C	Hidrocarbonetos Apolares	mg/L	2	02/01/2008
Pontual	SMEWW 5520C	Gorduras e Hidrocarbonetos Polares	mg/L	0	02/01/2008

Tabela 2 – Resultados das análises por parte da Galp – SINES

Como se pode verificar os valores não são coerentes, pois os valores apresentados por parte do laboratório da Galp são muito inferiores aos valores obtidos no laboratório da CCDRA. Uma vez que a amostra recolhida por parte da Fiscalização Municipal aconteceu sensivelmente 24 h após a descarga ter iniciado, seria de prever resultados inferiores ao do 1º dia da descarga, 02-01-2008, pois a concentração de poluentes seria mais dispersa. Esta diferença de valores não faz qualquer tipo de sentido, pois o ponto de amostragem da Galp é directamente na Bacia de águas limpas (interior da refinaria), enquanto que a amostra recolhida por parte da fiscalização municipal tem lugar após 15m do ponto de descarga, o que justifica que os resultados por parte dos laboratório da GALP deveriam ser mais elevados que os do laboratório da CCDRA, o que não acontece. -----

Nos termos do Anexo XVIII do DL n.º 236/98 de 1 de Agosto, o valor limite (VLE) de óleos e gorduras na descarga de águas pluviais é de 15mg/L, valor que foi ultrapassado na referida descarga, pelo que a Galp se encontra sujeita ao previsto nos artigos 73º e seguintes".

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento do relatório da Galp Energia e da informação. Face às diferenças dos dados obtidos na análise da Galp e da CMS (efectuadas no laboratório da CCDRA) solicita-se à CCDRA a aceitação da situação e a instauração do competente processo de contra-ordenação. A CMS solicita ainda ser informada dos resultados do procedimento. -----

Ponto 4 - Gabinete de Apoio ao Empresário – Adenda ao Protocolo Financeiro e de Cooperação - FAME -----

Apresentada Minuta ao Protocolo Financeiro e de Cooperação, enviado pela ADRAL, S.A, para constituição de um Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (FAME), no concelho de Sines.

Nos termos da informação do GAE, o FAME, poderá ser um instrumento financeiro bastante relevante na dinamização de projectos empresariais privados considerados estratégicos para a autarquia, como por exemplo, actividades de comércio e serviço localizado no Centro Histórico de Sines; Empresas recém criadas incubadas no Sines Tecnopolo e empresas e empresários ligados ao ramo da pesca. -----

Deliberação: A Câmara aprova, por unanimidade, a minuta do Protocolo, bem como aprova a intenção de aderir ao projecto, com uma participação de 25.000,00€, com efeitos a partir de Janeiro de 2009. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 17/2008

Reunião (2008-07-17)

Pág. 5 de 10

Ponto 5 - Gabinete da Presidência – Associação de Artesãos de Sines – Atribuição de Subsídio Extraordinário -----

Apresentada proposta de atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 300,00€ à Associação de Artesãos de Sines, para fazer face a despesas com material de desgaste a utilizar na confecção dos atalhados para o FMM 2008. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 300,00€. -----

Ponto 6 - Vereação – Preço de venda do Merchandising nas lojas FMM -----

Apresentada, para ratificação, proposta de preços de venda para o merchandising do FMM 2008: --

- T-Shirt Mulher (custo de produção 5,24€): 8,50€ -----
- T-Shirt Homem (custo de produção 4,93€): 8,50€ -----
- T-Shirt Criança (custo de produção 3,48€): 5,00€ -----
- Crachá 25mm (custo de produção 0,36€): 1,00€ -----
- Crachá 35mm (custo de produção 0,40€): 1,00€ -----
- CD's (custo de produção 1,13€): 2,00€ -----
- T-Shirt "10 Anos" Homem/Mulher + estojo metálico (custo de produção 16,85€): 25,00€ -----

Deliberação: Ratificado, por unanimidade, a aprovação dos valores propostos. -----

Ponto 7 - Sector da Cultura – Hasta Pública para Atribuição de Lugares de Venda de Produtos durante o Festival Músicas do Mundo 2008 – Edital nº 69/2008 -----

Apresentada, para conhecimento, acta referente à Hasta Pública para atribuição de lugares de venda de produtos durante o FMM 2008, que se realizou no dia 3 de Julho de 2008. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Ponto 8 - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo – Envio de ofício referente à Candidatura 167 - Escola Básica e Jardim de Infância do Plano Pormenor Sul de Sines no âmbito do INAlentejo 2007-2013 -----

Recebido ofício da CCDRALentejo (ref.ª 117-CDPO/08, de 25.06.2008), a dar conhecimento da aprovação pela Autoridade do INAlentejo, da Candidatura – 167 – Escola Básica e Jardim-de-infância do Plano de Pormenor Sul de Sines. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Ponto 9 - Vereação – Acordo de Colaboração entre a CMS e a Rádio Universidade de Coimbra (RUC) – Festival Musicas do Mundo 2008-----

Apresentado, para ratificação, o acordo de colaboração celebrado entre o Município de Sines e a Rádio Universidade de Coimbra (RUC), no âmbito da edição de 2008 do FMM, com vista à promoção do evento. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 17/2008

Reunião (2008-07-17)

Pág. 6 de 10

Deliberação: Ratificado, por unanimidade, o Acordo de Colaboração. Ao SIDI. -----

Ponto 10 - Serviço de Sistemas de Informação Geográfica (SSIG) – Relatório sobre pressões existentes na Bacia Hidrográfica da Ribeira dos Moinhos-----

Envio de relatório referente às pressões existentes sobre a Bacia Hidrográfica da Ribeira dos Moinhos. -----

Na sequência do mencionado relatório foi apresentada proposta de deliberação: -----

“Na presença do Relatório sobre Pressões Existentes na Bacia Hidrográfica da Ribeira de Moinhos, elaborado pela DPOTA na sequência da deliberação de Câmara de 17.01.08, e considerando, por um lado, o valor intrínseco desta bacia hidrografia, do ponto de vista da conservação na natureza, da ecologia o desenvolvimento económico e social do concelho de Sines, e por outras as pressões a que a mesma se encontra sujeita, sobretudo ao nível da plataforma industrial, a Câmara Municipal de Sines delibera remeter o documento à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), na sua qualidade de entidade responsável pelos procedimentos de avaliação de impacte ambiente e emissão de licença ambiental, à CCDRA, enquanto entidade regionalmente desconcentrada do Estado, com competências na área do ambiente e dos recursos hídricos e à Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., entidade com competência para “realizar a análise das características da respectiva região hidrográfica e das incidências das actividades humanas sobre o estado das águas, bem como a análise económica das utilizações das águas, e promover a requalificação dos recursos hídricos e a sistematização fluvial” (Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio), para que, dentro do âmbito das competências de cada entidade, possam analisar o relatório e vir posteriormente a reunir em conjunto com a Câmara Municipal de Sines, tendo em vista a necessidade de concertação de posições e acções que permitem garantir a protecção e boa utilização desta zona, de grande relevância para o município de Sines”. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação apresentada. -----

Ponto 11 - Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente – Programa de Educação Ambiental 2008/2009 -----

Apresentada informação pela DPOTA relativamente ao Programa de Educação Ambiental 2008/2009: -----

“ (...) Este programa foi desenvolvido em estreita colaboração com os docentes e aguarda ainda a sua apreciação pelos Conselhos Pedagógicos. -----

Mais se informa que para o ano de 2008 não estão previstas a utilização de verbas mas somente para o ano de 2009, pelo que o valor total de 10217 € (estimativa) poderá ser tido como referência na elaboração do próximo orçamento municipal. -----

O programa é aberto apesar de existir uma grande concentração na população escolar e houve a eliminação de algumas actividades de forma a reduzir custos. Para as actividades estimou-se 7626 € e para material pedagógico 2591 €. Do material pedagógico tem-se 2500 € de um insuflável cujo valor final ascende a 6250 € (o Leader paga 60% e nós 40%). -----

Do ponto de vista de recursos humanos e considerando as actividades previstas, não é necessário reforçar o Serviço de Ambiente dado que existe uma grande colaboração de vários serviços municipais (educação, CAS, turismo, GAE, etc). -----

Do ponto de vista metodológico propõe-se o seguinte: -----

1. 07/07 - Envio do programa ao executivo; -----
2. 16/07 - Reunião promovida pelo Serviço de Educação entre todos os serviços da câmara com actividades para as escolas (para efeitos de coordenação); -----
3. 17/07 - Reunião de câmara (para eventual aprovação); -----
4. 17/07 - Reunião com a Prof. Celina (preparatória para o pedagógico e com o Serviço de Educação) – existe; -----
5. 23/07 - Reunião do Conselho Pedagógico do Agrupamento (falta marcar do secundário). -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 17/2008

Reunião (2008-07-17)

Pág. 7 de 10

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o Programa de Educação Ambiental de 2008/2009 da CMS. -----

Ponto 12 - Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente – Declaração de Impacte Ambiental da Repsol Polímeros, Lda. -----

Na sequência do envio, pela Agência Portuguesa do Ambiente, de cópia do relatório da consulta pública, parecer final da Comissão de Avaliação e da Declaração de Impacte Ambiental sobre a “Expansão do Complexo Petroquímico da Repsol YPF” (ref.ª 1150/08/GAIA, de 25.06.2008), foi elaborado parecer pela DPOTA, nos seguintes termos: -----

“(…) No Capítulo 6 do Parecer da Comissão de Avaliação em que se pretende responder ao parecer enviado pela Câmara Municipal de Sines (CMS) em 15 de Maio de 2008 existem inúmeras questões que se podem considerar, no mínimo, estranhas. Assim tem-se que: -----

1. Ao não considerar relevante os efeitos negativos na saúde pública, pressuposto que levou à não nomeação da Direcção Geral de Saúde, está a ignorar os efeitos decorrentes da implementação deste projecto, do seu efeito cumulativo com a actividade Repsol e ainda do seu efeito cumulativo com a totalidade das unidades industriais existentes na Zona Industrial e Logística de Sines (ZILS); -----
2. O caudal reutilizado de águas sujeitas a tratamento na ITE para lavagens, rega e rede de incêndios é residual face ao volume de água consumido anualmente. Onde existiria um enorme ganho seria reutilizar as águas tratadas no processo e não em consumos marginais. A água é um bem escasso e importa garantir a sua presença em quantidades necessárias para o correcto funcionamento das unidades industriais; -----
3. Relativamente aos efluentes pluviais e respectivas redes de drenagem refere que estão “...devidamente asseguradas no projecto de execução do EIA em análise e na licença ambiental da instalação, ...”. Ora, o que se verificou é que não estão asseguradas conforme parecer transmitido à Comissão de Coordenação e de Desenvolvimento Regional do Alentejo no âmbito da discussão pública da Licença Ambiental e que se reproduz novamente: -----

“Todas as águas pluviais limpas (Ruas 6 e 8) são encaminhadas para a Ribeira dos Moinhos sem qualquer controlo analítico e sem qualquer tratamento. Tal constatação decorre de: -----

- a) No Dossier “Resposta aos Pedidos de Elementos - Volume 2/2”, na página 10 da memória descritiva “Saneamento - Offsites - Análise do Impacte das Novas Fábricas no ITE” refere-se que os dois colectores instalados nas Ruas 6 e 8 drenam as águas pluviais para a Ribeira dos Moinhos; -----
 - b) Na página 16 da referida memória descritiva constata-se que a ITE (Instalação de Tratamento de Efluentes) apenas está dimensionada para as águas pluviais potencialmente contaminadas, para as águas pluviais contaminadas e para o efluente processual (oleoso); -----
 - c) Observando o Desenho X-OFS1-A-1178-Traçado em Planta, verifica-se que não existem bypasses que conduzam as águas pluviais às bacias de regularização (existente e nova) e/ou à ITE; -----
 - d) Finalmente e analisando o Diagrama de Tratamento de Águas Residuais conclui-se o mesmo que referido na alínea c).”
4. Quanto à segurança industrial considera-se inadequada a resposta dada pela Comissão de Avaliação. Onde é que o estudo de impacte ambiental (EIA) reflecte a preocupação pela segurança industrial? Refere-se que compete ao Presidente da Câmara a direcção da Protecção Civil Municipal, em estrita articulação com a Autoridade Nacional de Protecção Civil; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 17/2008

Reunião (2008-07-17)

Pág. 8 de 10

5. *Em relação à infra-estrutura ferroviária informa-se a Comissão de Avaliação que a mesma já existe e encontra-se operacional. A utilização do transporte ferroviário, que poderia ter como vantagens a diminuição de CO2 emitido e o aumento da segurança rodoviária, apenas depende da Repsol e não de outros factores;* -----
6. *No final, o Parecer da Comissão de Avaliação refere que “Para além das justificações aqui exposta, a CA refere que o contributo recebido no âmbito da Consulta Pública foi devidamente contemplado na presente avaliação, em concreto nas questões não abordadas neste capítulo”. Não se percebe onde o parecer da CMS foi contemplado dado que:* -----
- a. *Na qualidade do ar, ignora completamente as observações da CMS quanto se afirma no parecer que “...o EIA apresenta lacunas sobretudo no descritor qualidade do ar, as quais considera descredibilizadoras do próprio processo de AIA, ...”. Não é dada qualquer justificação nem se percebe onde foi contemplado na análise do EIA o problema quanto à simulação da situação de referência para o NOx no caso da Artenius e da Repsol, a não explicação de 29 excedências de PM10 em Monte Chãos e de nenhuma na simulação da situação de referência, os valores simulados (valores máximos) para 2010 serem rigorosamente os mesmos com e sem expansão, ausência do estudo de ozono e a não contabilização das emissões de CO2 devido ao acréscimo de fluxos rodoviários;* -----
- b. *Não é dada qualquer justificação para se considerar que o projecto conduz a 480 postos de trabalho indirectos.* ----

Em resumo considera-se preocupante o exposto no Relatório da Comissão de Avaliação porquanto válida um EIA que apresenta lacunas importantes quando deveria reflectir o real impacte da intervenção que a Repsol irá realizar, propondo-se que a Agência Portuguesa do Ambiente esclareça os aspectos atrás referidos”. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o presente parecer que será transmitido à APA e Secretário de Estado do Ambiente. -----

Ponto 13 - Serviço de Cultura – Constituição de um Fundo de Caixa para a Escola de Artes de Sines

Apresentada proposta de criação de um fundo de caixa, no valor de 50,00€, para o Serviço de Música – Escola das Artes de Sines. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

Ponto 14 - Serviço de Património – Proposta de Abate de Bens nº 1/2008 -----

Apresentada Proposta de Abate de Bens nº 1/2008 de acordo com o art. 12º do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património da Câmara Municipal de Sines. -----

Deliberação: Aprovado o abate por unanimidade. -----

Ponto 15 - Serviço de Gestão Financeira – Declaração Modelo 30 – Não Residentes -----

Apresentada informação pelo Serviço de Gestão Financeira, com o seguinte teor: -----

“Atento ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 71.º do Código do IRS, os rendimentos de actividades profissionais especificamente previstas na lista a que se refere o artigo 151.º do código, ainda que decorrentes de actos isolados, auferidos por não residentes em território português, com excepção dos rendimentos provenientes de intermediação na celebração de quaisquer contratos estão sujeitos a retenção na fonte à taxa de 25%. -----

No caso de accionar a convenção para evitar a dupla tributação celebrada entre Portugal e o país de residência de cada artista contratado, ficará afastada a tributação por retenção na fonte à taxa liberatória de 25%. Para accionar a convenção fica o contribuinte -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 17/2008

Reunião (2008-07-17)

Pág. 9 de 10

condicionado à apresentação de um formulário comprovativo dos respectivos pressupostos legais, em data anterior aquela em que ocorre a obrigação de efectuar a retenção na fonte (artigo 18.º do Decreto Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro). O formulário pode ser obtido no site www.dgci.min-financas.pt.siteinternet, que depois de preenchido em triplicado deverá ser apresentado à Administração Fiscal do país respectivo que o confirmará e devolverá 2 exemplares, um destinado ao contribuinte e outro destinado ao Município que o arquivará durante 10 anos, justificando assim a ausência de retenção. Se o município não estiver na posse do formulário antes da data de retenção então terá que reter o imposto à taxa de 25% (artigo 71.º).

Os rendimentos pagos ou postos à disposição de entidades não residentes, devem constar da declaração modelo 30 que deve ser enviada até final do mês de Julho do ano seguinte. Para tal deve o município promover a inscrição informática dos não residentes, por forma a obter o NIF português destes.

Devo informar que o município de Sines procedeu à devida inscrição dos artistas, obtendo assim os números de identificação fiscal (NIF) portugueses de todos os não residentes. De referir também que quer seja feita retenção ou não, o Município terá sempre que fazer constar os rendimentos pagos a não residentes na declaração modelo 30.

Posto o assunto, aquando do preenchimento da declaração modelo 30, detectou-se um engano nos cálculos efectuados o ano passado para obter a retenção de 25% para os artistas que não apresentaram o modelo da convenção. Para os artistas "The Agency Group, Ltd" e "3D Family" foi retido um valor inferior ao correcto, ou seja, sobre o **total das facturas** deveria ter sido aplicada a taxa de 25% mas não tendo sido este o cálculo verifica-se que as retenções efectuadas foram inferiores e assim sendo temos que regularizar a situação e entregar ao estado os valores em falta. Estes lapsos foram detectados aquando do preenchimento da declaração modelo 30 on-line, visto existir uma coluna com o valor total pago, outra com a taxa de 25%, e que efectuada a multiplicação de ambas o resultado obtido é o valor do imposto retido, e para estes artistas não é o que acontece.

Exemplificando:

The Agency Group, Ltd - deveriam ter sido retidos 3.125,00€ no total e apenas foram retidos 2.500,00€;

3 D Family - deveriam ter sido retidos 5.855,00€ no total e apenas foram retidos 4.684,00€.

Assim, salvo melhor entendimento, deveriam ser contactadas as empresas em causa por forma a esclarecer o calculo de retenções efectuado o ano passado e proceder-se à regularização.

Mais informo, que existem mais dois não residentes a quem foi efectuada a retenção correcta de 25%, "Live Tour Artits" e "Sonido Kobra".

Contactada a direcção geral dos impostos, foi de facto confirmado que os cálculos efectuados não se encontram correctos e que o município terá que fazer uma guia de retenção na fonte de não residentes com os valores das diferenças encontradas para que se consiga enviar a declaração modelo 30 dentro do prazo legalmente estabelecido (final de Julho) e por conseguinte devolva aos cofres do estado os valores em falta.

É proposto a aprovação do pagamento do valor ao Estado e solicitar a reposição aos fornecedores. --

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada.

16. Estabelecimento Comercial "Sensiquest, Lda." – Pedido de Prolongamento de Horário

Requerimento com ent. nº 1452/ob, datado de 09.07.2008, apresentado pelo estabelecimento comercial "Sensiquest, Lda.", a requerer o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento nos dias em que decorrer o FMM 2008.

Deliberação: A Câmara delibera, por unanimidade, deferir o funcionamento do Bar no horário pretendido, com a condição de não haver música no período do Festival até às 09h00 da manhã. Se isso não se verificar a CMS revoga esta decisão de imediato.

III - ENCERRAMENTO:

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exm.º Sr. Presidente declarou encerrada a reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Eram 16:20 horas.-----

E eu, _____,
Helena Isabel Silva Santos Leal, Secretária, que lavrei a presente acta, a subscrevo. -----

O Presidente,
